



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 030, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras vereadoras,

Submetemos a apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que **Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024.**

A presente proposição tem por objetivo, tem por objetivo garantir as dotações orçamentárias necessárias para a manutenção do programa de que trata o Projeto de Lei 029/2025, que **Dispõe sobre o sistema de repasse de recursos financeiros às Unidades Educacionais Públicas Municipais.**

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma das disposições constantes no Regimento interno desta Casa de Leis, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Na certeza que o Senhor Presidente fará o devido encaminhamento e que os Nobres Vereadores, integrantes desta Nobre Casa de Leis, aprovarão o presente Projeto de Lei, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alto Araguaia – MT, 26 de junho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 030, DE 26 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2025, lei nº 4611 de 04 de dezembro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

008 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

12.361.0011.2029 – Manutenção das Escolas Municipais

3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 108.000,00

1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

12.364.0016.2038 – Manutenção da Universidade Aberta do Brasil – UAB

3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 6.000,00

1.500.0000000 – Recursos Ordinários

12.365.0011.2032 – Manutenção das Creches

3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 24.000,00

1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

12.122.0002.2026 – Gestão da Secretaria de Educação

3350.41.00.00 – Contribuições - R\$ 12.000,00

1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

Art. 2º Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

008 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME)

12.122.0002.2026 – Gestão da Secretaria de Educação

4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - R\$ 12.000,00

1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

12.361.0047.2028 – Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

3390.30.00.00 – Material de Consumo R\$ 108.000,00

1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

12.306.0011.2114 – Alimentação Escolar para a Educação Infantil nas Escolas
3390.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores - R\$ 6.000,00
1.500.0000000 – Recursos Ordinários

12.365.0011.2032 – Manutenção das Creches
3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado - R\$ 24.000,00
1.500.1001000 – Receitas de Impostos e de Transferências – Educação

Art. 3º Fica autorizado à atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 26 de Junho de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
Prefeito Municipal